

ITEM	ASSUNTO	PROVIDÊNCIA	PRAZO
01	Registro de Receita	Tesouro Municipal - Valores finais da receita tributária e outras por ela arrecadada. Unidades Orçamentárias - registro de receita de arrecadação, de convênio e outras.	08/01/2024 08/01/2024
02	Folha de Pagamento	Folha de Pagamento mês de dezembro e encargos. Folha da Gratificação Natalina e encargos.	18/12/2023 18/12/2023
03	Processos Licitatórios	Realização de qualquer modalidade de processo licitatório ou adesão de atas a conta de recursos do orçamento de 2023.	12/12/2023
04	Aditivos Contratuais	Protocolo de aditivos de prazos de contratos com vencimento do mês 11/2023 a 02/2024	12/12/2023
05	Empenho de Despesas	Pessoal, Encargos Sociais, Diárias, Transferências Constitucionais, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida Pública. Demais despesas	12/12/2023 12/12/2023
06	Liquidiação de Despesas	Liquidação de despesas de Transferências Constitucionais, tarifas públicas, encargos em geral e parcelas de contratos de serviços continuados e folha de pagamento. Demais despesas.	18/12/2023 14/12/2023
07	Pagamento de Despesas	Emissão de Ordens Bancárias.	30/12/2023
08	Cancelamento de Empenho	As unidades financeiras dos órgãos e/ou entidades deverão solicitar cancelamento dos empenhos das despesas que não serão executadas no exercício de 2023.	12/12/2023
09	Restos a Pagar	A inscrição de despesas em Restos a Pagar.	12/01/2024
10	Fechamento do Sistema Contabil e Financeiro	Fechamento do sistema Coplan para execução orçamentária e financeira.	15/01/2024
11	Almoxarifado e Patrimônio	Enviar para Contabilidade cópia da posição de estoque do almoxarifado e levantamento físico/financeiro (inventário) dos bens atualizado em 31/12/2023.	10/01/2024
12	Dívida Ativa	Procuradoria Geral do Município - valores atualizados da dívida ativa demonstrando detalhadamente o valor dos cancelamentos e inscrições realizadas durante o exercício financeiro de 2023.	10/01/2024
13	Precatórios	Procuradoria Geral do Município - valores dos precatórios demonstrando detalhadamente a composição de cada valor atualizado até 31/12/2023.	10/01/2024
14	Renúncia de receita - Incentivos Fiscais	Secretaria de Fazenda - Demonstrativo dos Incentivos Fiscais Concedidos no exercício de 2023.	10/01/2024
15	Suprimento de Fundos	Os beneficiários que estiverem fazendo uso de Suprimento de Fundos (adiantamentos) deverão encaminhar processo de prestação de contas à Tesouraria, sendo que os valores não aplicados deverão ser devolvidos, via recolhimento de DAM, aos cofres públicos, até a data estabelecida neste Anexo.	15/12/2023
16	Diárias	Os beneficiários que estiverem fazendo uso de diárias deverão encaminhar processo de prestação de contas à Tesouraria, sendo que os valores não aplicados deverão ser devolvidos, via recolhimento de DAM, aos cofres públicos, até a data estabelecida neste Anexo. (exceto para os serviços essenciais como ambulância)	15/12/2023
17	Contas de Gestão	Todas os Órgãos: encaminhamento à Contadoria Geral o Cadastro dos Responsáveis do exercício de 2023 Tesouraria: Disponibilizar as conciliações bancárias fechadas no sistema Coplan. Diretoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão - Inventário físico/financeiro, por órgão, atualizado em 31/12/2023.	10/01/2024 10/01/2024 12/01/2024
18	Contas de Governo	Encaminhamento do Balanço Geral do Município pela Contabilidade Geral à CGM para elaboração do relatório do controle interno Devolução do Balanço Geral do município com o relatório pela CGM para envio, via APLIC ao TCE. Encaminhamento do Balanço Geral do município pela Contabilidade Geral do município ao TCE.	15/02/2024 08/03/2024 29/03/2024

Manoel Loureiro Neto**Prefeito Municipal****LEI ORDINÁRIA N° 1.572/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a denominação do SEST SENAT de “Eduardo Capistrano de Oliveira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Eduardo Capistrano de Oliveira**” o SEST SENAT - **Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte**, com foco no setor de transporte e também na modalidade de ensino a distância (EAD).

Art. 2º - Revoga a Lei a nº 1.550/2023.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 04 de dezembro de 2023.

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 400/2023

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CAMILA APARECIDA SOUZA SILVA** portadora do RG nº 2331232-7 SESP/MT, inscrita no CPF nº 052.427.331-60, para exercer o cargo de Assessor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso,

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - a servidora **desempenhará suas funções no Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidades**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de **30/11/2023**, revogando-se a portaria nº **227/2023 de 30 de junho de 2023**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 30 de novembro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N° 1.571/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.267/2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. Iº da Lei Municipal nº 1.267/2018, que passará a vigor da seguinte forma:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Diamantino, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), aos servidores efetivos e comissionados, pagos pela Administração Pública da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Diamantino, 04 de dezembro de 2023.

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal